



**PORTARIA nº 186/2025, de 04 de julho de 2025.**

*Nomeia os Membros Integrantes da  
Comissão Preparatória para a 5ª  
Conferência Municipal da Cidade do  
Município de Presidente Tancredo Neves-  
Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal:

1	Ricardo Neiva Orrico - SEMIETS Rodrigo Santos da Cruz - SEMIETS	Titular Suplente
2	Laís Venceslau Mendes – SEDPLAN Adalberto Viveiros Santos - SEDPLAN	Titular Suplente
2	Eliene Oliveira Brito – Legislativo Josemar Andrade - Legislativo	Titular Suplente

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares:

1	Antonio Santos de Souza - AMBACOV Simone Pereira da Silva - AMBACOV	Titular Suplente
2	Ananias Pereira dos Santos - AUMCP Rosenildo Santos Jesus - AUMCP	Titular Suplente



III – Segmento de Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

1	Carlos Sousa Silva - SINTRAF Isabel da Cruz Santos - SINTRAF	Titular Suplente
2	Samuel Almeida Bonfim - SINDPTN Maria Dolores Andrade - SINDPTN	Titular Suplente

IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

1	Joelson de Jesus Santos - CDL Robson Rodrigues - CDL	Titular Suplente
---	---	---------------------

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o art. 24.

II – Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;

III – Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 3º** - A documentação resultante da Conferência do Município de Presidente Tancredo Neves será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**Art 4º** - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2025

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Presidente Tancredo Neves/BA, 08 de julho de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

